PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU — PERNAMBUCO

PMI/GP - Lei Nº 1.676/83 de 29 de agosto de 1983.

Ementa: Dispõe sobre a criação de cargo do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado um cargo de motorista no Quadro de Pessoa, parte permanente da Câmara Municipal de Igarassu.

Artigo 2º - O cargo referido no artigo anterior, será de provimento efetivo, constante do anexo I da Lei nº // 1.651 de 24 de janeiro de 1983.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios ou por suplementação dos mesmos.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a // partir de 01 de agosto do ano em curso.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, 29 de agosto de 1983.

a) Jurandir Bezerra Lins
Prefeito.

a) Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração.